

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110.

Quórum: Presentes os acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Comercial, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023.

Mesa: **Presidente:** Thiago Leal Gonçalves;
Secretário: Alexandre Vianna Dominguez

Ordem do Dia: (I) Aprovar a criação de uma filial da Companhia; (II) Ratificar a renúncia da Sra. Yasmin Alves Monge como Diretora; (III) Eleger novo membro para compor a Diretoria; (IV) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e redesignar e ratificar suas funções perante a SUSEP; (V) Reformar o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia; e (VII) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Pela maioria absoluta de votos dos presentes, os Acionistas deliberaram:

- I) Aprovar a criação da filial da Companhia, no seguinte endereço: "Rua Barata Ribeiro, nº 383, grupo 1003, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.040-001."
- II) Ratificar a renúncia da Sra. **Yasmin Alves Monge** como membro da Diretoria, datada de 23.05.2023.
- III) Eleger, como membro da Diretoria, com mandato até AGO de 2026, mantida a remuneração da AGOE de 30.03.2023, o Sr. **Thiago Leal Gonçalves**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.823.318-9, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.884.157-50, com endereço comercial na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110.

Ata da AGE

O membro da Diretoria ora eleito, não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

O Diretor eleito toma posse no cargo nesta data, dia 19.07.2023, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia.

IV) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e redesignar e ratificar as funções de Diretores responsáveis por área perante a SUSEP:

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Alexandre Vianna Dominguez	30.03.2023	AGO de 2026
Thiago Leal Gonçalves	19.07.2023	AGO de 2026

1. Funções de caráter executivo ou operacional:

1.1. Diretor responsável pelas **relações com a Susep** (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez**

1.2. Diretor responsável **técnico** (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**

1.3. Diretor responsável **administrativo-financeiro** (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**

1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de **contabilidade** (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**

1.5. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de **registro das apólices** e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução nº 143/2005), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**

1.6. Diretor responsável pela contratação e supervisão de **representantes** de seguros e pelos serviços por eles prestados (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez;**

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



1.7. Diretor responsável pelo cumprimento do **registro eletrônico de operações** (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez**; e

1.8. Diretor responsável pela política institucional de **conduta** (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020), Sr. **Alexandre Vianna Dominguez**.

2. Funções de caráter de fiscalização ou controle:

2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a **crimes de "lavagem"** ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020), o Sr. **Thiago Leal Gonçalves**; e

2.2. Diretor responsável pelos **controles internos** (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021), o Sr. **Thiago Leal Gonçalves**.

V) Reformar o Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar o Artigo 10, passando a constar a seguinte redação:

"ARTIGO 10º - As convocações deverão ser realizadas de acordo com o que determina a legislação vigente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, a Companhia pode proceder com a realização de assembleias presenciais, semipresenciais ou digitais e será considerado presente à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais presentes ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, conforme a legislação aplicável."

VI) Diante da reforma acima aprovada, e tendo em vista que o conteúdo dos demais artigos permanecem inalterados, deliberam consolidar o Estatuto Social da Companhia, que como anexo, passa a fazer parte integrante desta Ata.

Documentos arquivados: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Assinaturas: Presidente: Thiago Leal Gonçalves; Secretário: Alexandre Vianna Dominguez; Acionistas: Alexandre Meirelles Barreto, Geraldo Magela Monge e Leonardo Martins da Silva.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2023.


Thiago Leal Gonçalves
Presidente da Mesa


Alexandre Vianna Dominguez
Secretário da Mesa



Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB o NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/25

ESTATUTO SOCIAL
DE ACORDO COM A AGE DE 19.07.2023

ANEXO

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE,
FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Loja A, Copacabana, CEP 22.031-011 e poderá, mediante deliberação da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, representações e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia terá por objeto explorar produtos de Microseguro de Pessoas, na 6ª Região (Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais), de acordo com as previsões legais.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 20.473.613,79 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), dividido em 4.714.162.584 (quatro bilhões, setecentas e quatorze milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Conforme dispõe o artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, proporcionalmente ao número de ações detidas por cada um na ocasião. Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência mencionado, a contar da publicação do edital aprovando a emissão correspondente.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 8º - As ações preferenciais, caso emitidas pela Companhia, não conferirão aos seus titulares o direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, no mínimo de 10% (dez por cento) a mais do que os pagos às ações ordinárias e terão prioridade no reembolso do capital social.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será feita, excepcionalmente, respeitando-se o disposto na alínea "d", do artigo 20 deste Estatuto, por qualquer Diretor, através de avisos publicados na imprensa, sem prejuízo do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 10º - As convocações deverão ser realizadas de acordo com o que determina a legislação vigente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, a Companhia pode proceder com a realização de assembleias presenciais, semipresenciais ou digitais e será considerado presente à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais presentes ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, conforme a legislação aplicável.

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral será instalada por qualquer um dos presentes, cabendo ao Presidente da Mesa convidar um dos demais presentes para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 12 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não sendo computados os votos em branco.

ARTIGO 13 - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, observada a legislação aplicada.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14 - A Companhia é administrada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - São elegíveis para os cargos de administração da Companhia pessoas naturais, de reputação ilibada, e que não sejam impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Parágrafo Segundo - Os administradores terão prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e deverão permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ARTIGO 15 - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, fazendo na ocasião as declarações previstas em lei.

ARTIGO 16 - Observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e a critério da Assembleia Geral, os administradores poderão fazer jus à participação nos lucros da Companhia.

CAPÍTULO V- DA DIRETORIA

ARTIGO 17 - A Companhia será administrada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

ARTIGO 18 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo - Dentre os Diretores eleitos, haverá a designação de um Diretor estatutário como responsável pelos controles internos respeitados os termos e prazos constantes da Resolução CNSP nº 416/2021 ou norma que venha a substituí-la.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

Parágrafo Quarto - Compete à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Sexto - O membro da Diretoria deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo Sétimo - O membro da Diretoria não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do órgão relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/25

ARTIGO 19 - Em seus impedimentos e ausências temporárias, os Diretores serão substituídos pelo Diretor com maior tempo de atuação em cargos de administração da Companhia, o qual acumulará as funções, sem acréscimo de remuneração.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que completará o mandato do administrador anterior.

ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes enviarem, por escrito, seu voto.

Parágrafo Primeiro - As deliberações deverão ser lavradas em atas registradas em livro próprio e, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, publicadas e registradas no Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - A Diretoria deliberará, validamente, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate, competirá ao Diretor com maior tempo de exercício em cargos de administração na Companhia o voto de desempate.

ARTIGO 21 - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei compete à Diretoria:

- a) Exercer a administração geral e a direção dos negócios sociais da Companhia, cumprindo as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Estabelecer as normas internas de condução dos negócios sociais, cumprindo as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Submeter a Assembleia Geral, para manifestação, o relatório da administração e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de emitido o Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- d) Propor a Assembleia Geral a destinação dos resultados da Companhia;
- e) Submeter a Assembleia Geral, para manifestação, proposta para abrir ou fechar departamentos, sucursais, agências, filiais ou representações no país ou exterior;
- f) Admitir e demitir funcionários da Companhia.
- g) Desenvolver e aprovar o organograma da Companhia e definir as respectivas competências e alçadas;

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



h) Cumprir a política de investimento de recursos da Companhia que seja definida para cada exercício, pela Assembleia Geral, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizar;

i) Cumprir e fazer cumprir todas as demais deliberações da Assembleia Geral, as normas legais vigentes e todas as demais normas internas e regimento interno da Companhia;

j) Submeter, previamente, a Assembleia Geral, para manifestação, propostas relativas a:

(i) Abertura e fechamento de departamentos, sucursais, agências, filiais ou representações da Companhia no país ou exterior;

(ii) Nomeação e destituição de agentes;

(iii) Nomeação e destituição de gerentes de sucursais da Companhia;

(iv) Outros assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria.

k) Submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social e de aumento do capital social;

l) Representar a Companhia como autora, ré ou assistente em qualquer ação judicial ou não e perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como junto às demais entidades da Administração Pública Direta e/ou Indireta.

ARTIGO 22- São atribuições do Diretor responsável pelos controles internos:

I - Orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, nos termos do art. 14, inciso I da Resolução CNSP n 416/2021; e b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;

II - Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente;

III - Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

(a) riscos novos ou emergentes;

(b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;

(c) ações relativas à gestão de riscos; e

(d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento;

Ata da AGE

IV - Avaliar periodicamente a efetividade da EGR, quando houver, em especial quanto a: a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e

c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências;

V - Avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócio da supervisionada, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco;

VI - Auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; e

VII - revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações.

Parágrafo Primeiro - O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio;

Parágrafo Segundo - O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos, quando existente, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores;

Parágrafo Terceiro - O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.

ARTIGO 23 - Observado o disposto nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada:

- a) Em quaisquer operações realizadas dentro do curso normal dos negócios da Companhia e observadas as condições usuais do mercado, desde que respeitados os limites preestabelecidos no orçamento anual da Companhia e as disposições e restrições definidas neste Estatuto Social: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) Procurador, constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.
- b) Em atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Companhia, de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a alçada da Diretoria será de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral para cada exercício e as assinaturas serão: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



- c) Em atos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Companhia acima de R\$ 700.001,00 (setecentos mil e um reais) e até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a alçada da Diretoria será de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral ou autorizado, prévia e expressamente, por escrito, por acionista(s) representando a maioria do capital social com direito a voto e as assinaturas serão (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um Procurador constituído na forma do Parágrafo Primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - Os Procuradores da Companhia serão sempre constituídos através de instrumentos de mandato assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nos quais se consignarão expressamente os poderes outorgados, não podendo ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados com os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão vigorar por prazo indeterminado. Excepcionalmente, as procurações poderão ser outorgadas por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, respeitados os limites de poderes do Procurador estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo - A aquisição, oneração, penhora ou alienação de ativos, bens e/ou direitos da Companhia, sejam móveis ou imóveis, ou qualquer participação societária ou acionária em outras sociedades e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, bem como, ainda, a concessão ou prestação de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias pessoais em favor de terceiros, em nome da Companhia, dependerá da autorização, prévia, expressa e por escrito, de acionista(s) representando a maioria do capital social com direito a voto, reunidos ou não em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos Diretores e aos mandatários, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, tais como conceder avais, fianças, e/ou quaisquer outras garantias pessoais em favor de terceiros, em nome da Companhia.

Parágrafo Quarto - Qualquer Diretor ou Procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terão poderes para executar especialmente os seguintes atos:

- a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia;
- b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;
- c) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia;
- d) quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Companhia e seus empregados;
- e) representar a Companhia em Juízo e receber citações, intimações ou notificações

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal é um órgão que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista(s) que representem o *quórum* exigido por lei para tanto, e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número

Ata da AGE

de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que fixará o montante global de sua remuneração, observado o disposto em lei.

Parágrafo Primeiro – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo – São elegíveis para o cargo de Conselheiro Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por, pelo menos, 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Parágrafo Terceiro – Não poderão ser eleitos, além das pessoas listadas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Parágrafo Quarto – O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição, estendendo-se até a investidura dos novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos temporários, por seus suplentes. Ocorrendo a vacância definitiva do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo o mínimo de 3 (três) efetivos, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Sexto – O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente na primeira reunião, e funcionará de acordo com o seu regimento interno.

ARTIGO 25 – Compete ao Conselho Fiscal as funções estabelecidas no artigo 163 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 26 – O exercício social da Companhia está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Semestralmente, serão levantados balanços e elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – Por deliberação da Diretoria, poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos menores e declarados dividendos intermediários, observado o disposto nos artigos abaixo e os termos do artigo 204 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 27 – O lucro líquido apurado ao final de cada exercício terá a seguinte destinação:

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

b) sobre o lucro remanescente, será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais;

c) do lucro líquido do exercício destinar-se-ão 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

d) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto na hipótese prevista no §1º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, imputando-se ao dividendo obrigatório os dividendos e juros sobre capital próprio pagos antecipadamente no curso do exercício, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

(ii) o saldo, se houver, terá a destinação que vier a ser deliberada e determinada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro - O dividendo previsto na alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, com o consentimento do(s) acionista(s) que represente(m) a maioria simples do capital social com direito a voto, deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo obrigatório definido na alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo 30, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá declarar e pagar juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata a alínea "d", inciso (i), do *caput* deste Artigo 30, conforme faculta o §7º do artigo 9º da referida lei.

Parágrafo Quarto - O saldo da Reserva de Lucros a Realizar não poderá ultrapassar o montante equivalente a 3 (três) vezes o Capital Social. Atingindo ou ultrapassando esse limite, a Assembleia Geral deliberará pela aplicação do excesso no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

ARTIGO 28 - Os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais, somente incidindo correção monetária e/ou juros mediante expressa determinação da Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Único - A Companhia poderá:

(i) distribuir dividendos intermediários, à conta do Lucro apurado nas demonstrações financeiras levantadas de acordo com o §2º do artigo 29 deste Estatuto Social, a título de antecipação do dividendo obrigatório previsto na alínea "d", inciso (i), do *caput* do Artigo 30 deste Estatuto Social, observadas as disposições legais; e

(ii) distribuir dividendos intermediários, à conta de Reservas de Lucros a Realizar existentes na última demonstração financeira anual ou trimestral.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 29 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2023.

Thiago Leal
Presidente da Mesa

Alexandre Vianna Dominguez
Secretário da Mesa

Ata da AGE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

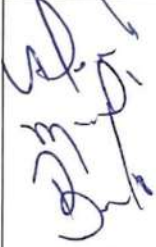


Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/25

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023

Acionistas	Qtde. de ações	%	Assinaturas
Alexandre Meirelles Barreto, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 09.331.010-10, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 53.803.387-80 e domiciliado à Rua Arquias Cordeiro, nº 257 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.770-001.	35.427.845	1	
Geraldo Magela Monge, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.821.741, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.471.306-15 e domiciliado à Avenida Mem de Sá, nº 146 - Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-152.	3.471.928.813	98	
Leonardo Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11.241.084-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.678.937-00 e domiciliado à Estrada do Rio Grande, nº 3.729/102, lote 1B, - Taquara/Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.723-006.	35.427.845	1	
TOTAL	3.542.784.503	100	

Declaramos, para os devidos fins, que foram observadas todas as disposições do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na realização da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de julho de 2023.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2023.


Alexandre Vianna Dominguez
Secretário da Mesa

CLIMA

Rio, Buenos Aires e Ahmedabad: cidades unidas em ações de resiliência

Força-tarefa, apoiada por C40 (Grupo de Liderança Climática) e UCLG (Cidades e Governo Locais Unidos), vai preparar recomendações aos chefes de estado do G20, que reúne as maiores economias do mundo

O Rio de Janeiro, juntamente com as cidades de Buenos Aires, na Argentina, e Ahmedabad, na Índia, criou um grupo de trabalho para financiar municípios ao redor do mundo em ações de resiliência que permitam enfrentar as mudanças climáticas. Essa força-tarefa, apoiada por C40 (Grupo de Liderança Climática) e UCLG (Cidades e Governo Locais Unidos), vai preparar recomendações aos chefes de estado do G20, que reúne as maiores economias do mundo. Eles têm encontro marcado para setembro, na Índia. Em 2024, a cúpula será no Rio, em novembro.

O anúncio da iniciativa ocorreu no Urban20 (U20), o encontro das cidades do G20, em Ahmedabad. A cidade do Rio foi representada pelo presidente do Comitê Rio G20, Lucas Padilha, e pelo coordenador municipal de Relações Internacionais, Pedro Spadale. Os participantes do U20 têm grande relevância financeira. Juntos formariam a terceira economia do mundo, atrás apenas de EUA e China. O comunicado final do U20, na Índia, enfatizou a necessidade de avanços significativos na questão do financiamento climático. "As cidades estão na vanguarda do planejamento público e da ação para enfrentar a crise climática. No Rio, temos desde 2021 um ousado Plano de Ação Climática e Desenvolvimento Sustentável. Além do plano desenvolvemos projetos de mitigação, adaptação e resiliência em áreas como transporte, com o novo BRT, e amenidades ambientais,

como o Parque Realengo. O financiamento e apoio técnico para projetos e políticas públicas como estes dependem de instrumentos financeiros de longo prazo com juros baixos. As cidades do G20 podem superar o ceticismo da sociedade em relação à ambição de governos ao propor reformas e envolver os governos nacionais em uma agenda que priorize a transformação estrutural do meio ambiente urbano em resposta à crise climática. Rio, Paris, Buenos Aires e Ahmedabad convocaram as cidades do G20 a levar propostas concretas para o encontro de líderes em Délhi, este ano, e no Rio em 2024", afirmou o presidente do Comitê Rio G20, Lucas Padilha. O grupo formado por Rio, Buenos Aires e Ahmedabad vai trabalhar em parceria com a Comissão Global para Finanças dos ODS Urbanos, que tem como objetivo reformar o sistema financeiro. O comitê foi lançado, no mês passado, em Paris, pelo prefeito Eduardo Paes. Ele é um dos co-presidentes, ao lado da prefeita da capital francesa, Anne Hidalgo, e do economista Jeffrey Sachs.

A meta das cidades que lideram esse processo de mudança do sistema financeiro é garantir investimento direto e acesso a financiamento internacional essencial para as cidades, especialmente do Sul Global, para que possam cumprir suas ambições climáticas. O fluxo de trabalho se concentrará na formulação de soluções e recomendações específicas sobre como alavancar a reforma dos bancos multilaterais de desen-

volvimento para aumentar a disponibilidade e melhorar o acesso ao financiamento climático para as cidades.

Muitas cidades enfrentam dificuldade para a obtenção de crédito financeiro. Os bancos multilaterais de desenvolvimento têm um papel importante, pois podem escalar o apoio a investimentos climáticos urbanos, ao apoiarem mecanismos de compartilhamento de riscos, como doações, financiamento misto e garantias. Dessa forma, as cidades seriam beneficiadas, com a redução de custos de crédito bancário, com o aumento do acesso a empréstimos com boas condições e a atração do financiamento do setor privado. "O foco principal do G20 é relacionado ao tema da governança global no plano econômico. Por isso, o U20 encaminha aos chefes de

estado do G20 pleitos relacionados, sobretudo, à questão do financiamento climático. O objetivo é que haja um aumento expressivo do volume de recursos financeiros destinados às cidades para lidar com a crise climática e que isso aconteça não apenas em uma escala muito maior, mas também de forma mais rápida e direta. As cidades são responsáveis por mais de 70% das emissões de gases de efeito estufa no mundo, portanto, a solução para evitar o aquecimento global passa necessariamente pelo nível local e os bancos e fundos multilaterais de desenvolvimento precisam se reinventar para dar conta dessa realidade, a partir da adoção de normas e instrumentos mais efetivos", enfatizou o coordenador de Relações Internacionais da Prefeitura do Rio, Pedro Spadale.

XS4 CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ nº 38.155.804/0001-32 - NIRE 33 3 0034073-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2023. 1. **Data, Hora e Local:** Em 31 de março de 2023, às 22 horas e 05 minutos, na sede da XS4 CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Porto Maravilha, Edifício Aqwa Corporate, Sala 1701, CEP 20220-297. 2. **Presença:** Estiveram presentes os representantes das acionistas Caixa Holding Securitária S.A. e Icatu Seguridade S.A., detentoras de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 4. **Mesa:** Manoel Henrique Amorim Filho, como Presidente da Mesa e Felipe Rudá Selaimen de Paiva, secretário designado. 5. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos (Voto da Diretoria Financeira e Administrativa nº 03/2023); (ii) Fixar a remuneração global anual e individual dos administradores e membros estatutários da Companhia para o exercício de 2023 (Voto da Presidência nº 03/2023); (iii) Deliberar sobre a eleição e extensão dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como a nomeação do membro encarregado pela presidência do referido órgão (Voto da Governança nº 03/2023); (iv) Deliberar pela alteração do Estatuto Social da Companhia (Voto da Governança nº 04/2023) e respectiva consolidação. 6. **Deliberação:** As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: (i) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Comercial nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2023 e no Portal Eletrônico desse mesmo jornal, bem como a aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma: (i) do LUCRO LÍQUIDO do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 102.973.587,77 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos): (a) destinar o valor de R\$ 5.148.679,39 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para a constituição da RESERVA LEGAL, conforme o disposto no Estatuto Social da Companhia e no artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; (b) distribuir, a título de DIVIDENDOS, o valor total de R\$ 97.824.908,38 (noventa e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e oito centavos), dos quais já foram distribuídos a título de dividendos antecipados, conforme consignado na ata da Assembleia Geral Extraordinária da XS4 Capitalização realizada em 28 de dezembro de 2022, a quantia de R\$ 37.154.348,35 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), cabendo, neste momento, na proporção da sua participação no capital social, à Acionista Caixa Holding Securitária S.A., a importância de R\$ 45.502.920,03 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e vinte reais e três centavos) e, à Acionista Icatu Seguridade S.A., a importância de R\$ 15.167.640,01 (quinze milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo), correspondendo a 100,00% (cem por cento) do lucro líquido ajustado. A Companhia efetuará o pagamento do valor líquido total às Acionistas em até 30 (trinta) dias a contar desta data, ficando desde já autorizados os representantes legais da Companhia a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. (ii) (a) Tomar conhecimento das despesas realizadas a título de Remuneração Global no ano de 2022; (b) Aprovar a Remuneração Global e Individual anual dos administradores da Companhia, quais sejam: membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho de Administração para o exercício social de 2023, no montante anual global de até R\$ 6.522.359,55 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023, no montante anual global de até R\$ 228.368,00 (duzentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e oito reais) e a remuneração dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e do Comitê Estatutário de Riscos, no montante anual global de até R\$ 628.012,04 (seiscentos e vinte e oito mil, doze reais e quatro centavos) com as respectivas individualizações, gerando o total da remuneração global dos administradores em até R\$ 7.378.739,59 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e (iii) Delegar ao Conselho de Administração os poderes para aprovar a metodologia e apuração das métricas da Remuneração Variável da Diretoria Executiva da Companhia, bem como aprovar o pagamento correspondente. (iii) (a) Eleger, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a realizar-se até o dia 31/03/2024, o Sr. **Marcelo Guimarães Darcy de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.131.104-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 076.266.447-94, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, CEP: 20220-297, como titular e Sr. **Marcelo Eboli Botelho Benjamin**, brasileiro, divorciado, atuariário, portador da cédula de identidade RG nº 113613905 IFRJ/RJ, inscrito no CPF nº 072.894.577-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, CEP: 20220-297, como seu respectivo suplente; Sr. **Antônio Carlos Serra Nicoletti**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 09.512.468-1 IFRJ/RJ, inscrito no CPF nº 011.033.587-23, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, CEP: 20220-297, como seu respectivo suplente. Os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram sob as penas da lei, e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A.; (b) Prorrogar, até que seja feita a recondução ou eleição e efetiva posse de membros substituídos do Conselho Fiscal, os prazos de mandato do Sr. **Matheus de Mendonça Marques**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2509626 SSP/DF, inscrito no CPF nº 023.929.371-17, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70.070-030, como membro titular e Sr. **Marcos Vinicius e Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº MG14324591 SSP/MG, inscrito no CPF nº 083.180.486-60, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70.070-030, como seu respectivo suplente; e da Sra. **Viviane de Faria**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 1815082 SSP/DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 896.619.821-04, residente e domiciliada na cidade de Brasília, DF, com endereço comercial no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70.070-030, como membro titular. O cargo remanescente de membro suplente do Conselho Fiscal permanecerá vago até posterior deliberação dos Acionistas; e (c) estender o mandato do Sr. **Marcelo Guimarães Darcy de Oliveira** como Presidente do Conselho Fiscal, até que seja realizada a indicação por parte da acionista Caixa Holding Securitária S.A. de membro substituído a exercer esta função. (iv) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a necessária remuneração de seus capítulos e artigos, tendo em vista a supressão, por erro de edição, dos artigos 8º e 9º - Capítulo IV - Da Administração do Estatuto Social da Companhia, ocorrida na AGE de 30/06/2022, a reinserção dos artigos suprimidos e a respectiva consolidação do documento, que passará a vigorar na forma constante do Anexo I à presente ata. 7. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral. 8. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. As acionistas autorizam a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Rio de Janeiro/RJ, 31 de março de 2023. **Mesa: Manoel Henrique Amorim Filho** - Presidente da Mesa; **Felipe Rudá Selaimen de Paiva** - Secretário designado. **Acionistas presentes: Caixa Holding Securitária S.A., Hebert Luiz Gomide Filho** - Diretor Executivo; **Eduardo Costa Oliveira** - Diretor Executivo; **Icatu Seguridade S.A., Marcio de Moraes Palmeira** - Diretor; **Greilciane Ruas Martins de Queiroz** - Procuradora. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: XS4 Capitalização S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 5569934 e data de 07/07/2023. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A. CNPJ/ME nº 01.704.513/0001-46 - NIRE 3330027743-9. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.** **Data, Hora e Local:** No dia 30 de março de 2023, às 9h, por meio de videoconferência. **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social, administradores da Companhia e representante da empresa Ernst & Young Auditores Independentes S.S. **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2022, foram publicados em no Diário Comercial, caderno Rio de Janeiro - págs. B9 a B11 em 28.02.2023 no Diário Comercial, págs. 22 a 30. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcelo Pimentel Mello; Secretária: Sofia Lemos Antunes Maciel. **Ordem do Dia:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; II. Aprovação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022; III. Reeleger os membros da Diretoria; IV. Consignar cargos e funções dos membros da diretoria; V. Fixar a remuneração dos Diretores; e VI. Eleger os membros do Comitê de Auditoria. **Deliberações:** Matérias aprovadas pela única acionista da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas: I. Tomadas as contas dos administradores aprovados, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022. II. Aprovada a proposta da Diretoria no sentido de que o provento líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2022, no montante de R\$51.397.247,24 (cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), seja transferido para conta de Prejuízos Acumulados. III. Reeleitos os seguintes membros para compor a Diretoria, com o mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, sendo: (i) como Diretor Presidente: **Marcelo Pimentel Mello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 23.492.854-2 (SSP/SP), CPF nº 187.172.888-60, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; (ii) como Diretor Vice-Presidente: **Reinaldo Amorim Lopes**, brasileiro, casado, atuariário, identidade nº 09502909-6 (IFP/RJ), CPF nº 023.606.897-03, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; (iii) como Diretores sem designação especial: **Fernando Ramos Dantas**, brasileiro, casado, advogada, identidade nº 206.720 (OAB/SP), CPF nº 290.242.528-73, residente e domiciliada em Valinhos - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673, São Paulo - SP; **Kohn Giometti**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 25.062.056-X (SSP/SP), CPF nº 269.466.578-02, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; **Marcelo Suman Mascaretti**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 328.842-5 (SSP/SP), CPF nº 270.471.008-22, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673; **Simone Cesena Duarte**, brasileira, casada, administradora de empresas, identidade nº 30863448-2 (SSP/SP) e CPF nº 277.079.078-17, residente e domiciliada em Colina - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673, São Paulo - SP; **Victor Bernardes**, brasileiro, casado, executivo, identidade nº 27.072.409-6 (SSP/SP), CPF nº 273.511.768-50, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, 1673. Os diretores ora reeleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos e preencher as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. IV. Consignar, na forma da Resolução CNSP nº 422/2021, os cargos e funções dos membros da Diretoria da Companhia, sendo: (i) **Diretor Presidente:** Marcelo Pimentel Mello (responsável pelas relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003 e responsável pelos controles internos previstos na Resolução CNSP 418/2021); (ii) **Vice-Presidentes:** Reinaldo Amorim Lopes (responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Resolução CNSP 432/2021) e responsável administrativo-financeiro - Circular SUSEP 234/2003); (iii) **Diretores sem designação especial:** Fernando Ramos Dantas (responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 e na Circular Susep nº 612/2020, responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes e responsável pelo zelo e cumprimento da Política de Conduta no Relacionamento com o Cliente da Resolução CNSP 382/2020), Gustavo Kohn Giometti, Marcelo Suman Mascaretti, Simone Cesena Duarte, e Victor Bernardes (responsável pela gestão da área técnica - Circular SUSEP 234/2003, responsável pelo registro de apólices e endossos em contas específicas - Resolução CNSP 143/2005, responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - Resolução CNSP 431/2021, responsável pelo acompanhamento padronizado de dados e serviços de que trata a Resolução CNSP nº 415/2021 e responsável pelo cumprimento das disposições previstas na Resolução CNSP nº 383/2020). V. Aprovado o valor de até R\$2.205.846,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para remuneração global e anual da Diretoria, já incluídos nessa remuneração, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, todos os benefícios e verbas de representação, devendo ser atribuída aos respectivos membros conforme Estatuto Social. VI. Eleger para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, com o mandato de 01 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, sendo: (i) Membros tecnicamente qualificados: **Boris Jaime Lerner**, brasileiro, divorciado, contador, identidade nº 026035/O-2 (CRC/RJ), CPF nº 298.150.027-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com endereço profissional na Rua da Assembleia nº 65 - 6º andar, Centro e **Robson da Silva Garcia**, brasileiro, separado, contador, identidade nº 061025/O-3 (CRC/RJ), CPF nº 785.371.777-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, com endereço profissional na Rua da Assembleia nº 65 - 6º andar, Centro e (ii) Membro: **Wolfgang Stephan Schwerdtle**, alemão, casado, administrador, passaporte nº CAVT/PCRL, CPF nº 236.803.718-70, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço na Avenida Cidade Jardim, nº 803, cuja indicação foi previamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 44/2023/CGRA/DIR1/SUSEP (Processo Susep nº 15414.602470/2023-12). Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos declaram preencher as condições previstas nas Resoluções CNSP nº 432/2021 e 422/2021, tendo apresentado as respectivas declarações, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. Fica consignado que todos os membros do Comitê de Auditoria da Companhia são independentes. **Documentos arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação da acionista. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata no livro próprio, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pela acionista. Rio de Janeiro, 30 de março de 2023. **Assinaturas:** Marcelo Pimentel Mello, Presidente da Assembleia; Sofia Lemos Antunes Maciel, Secretária da Assembleia. Acionista: Sul América Companhia de Seguro Saúde, representada por sua procuradora Sofia Lemos Antunes Maciel, advogada, JUCECERJA nº 00005569490 em 10/07/2023. Secretário Geral: Jorge Paulo Magdaleno Filho.

EDITAL
O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINTECT/RJ convoca Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 de julho de 2023, na Colônia de Férias do Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro, na Rua Arlindo José Lisboa, 2.632, Paty do Alferes - Estado do Rio de Janeiro, em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda convocação às 19:00 horas, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar as alterações estatutárias e demais deliberações do VIII Congresso Estadual da Categoria, realizado em 15 de julho de 2023, na Colônia de Férias do Sindicato dos Comerciantes do Rio de Janeiro, na Rua Arlindo José Lisboa, 2.632, Paty do Alferes - Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
Marcos Antônio Sant'Águda do Nascimento
Presidente do SINTECT RJ

ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA
CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.3.0031845-3
Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19.07.2023, com início às 10:30 hrs, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, Loja A, CEP 22.031-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovar a criação de uma filial da Companhia; (II) Ratificar a renúncia da Sra. Yasmin Alves Monge como Diretora; (III) Eleger novo membro para compor a Diretoria; (IV) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e redesignar e ratificar suas funções perante a SUSEP; (V) Reformar o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia; e (VII) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro (RJ), 11 de julho 2023. *Alexandre Vianna Dominguez - Diretor.*

SANTA ROSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA
CNPJ nº 50.438.704/0001-19
CONVOCAÇÃO. 1- Ficam os acionistas da SANTA ROSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ nº 50.438.704/0001-19, convocados para reunião em AGE/AGO a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, às 10 hrs. em primeira convocação com a totalidade dos acionistas ou as 10:30 hrs. em segunda convocação com qualquer número na Rua Uruguaiana, 118 - s/812 - RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em AGE: 1- Ativar a sociedade inativada pelo art. 60 da Lei 8934/94; 2- Atualizar o Capital Social para a moeda Nacional Real, mantendo o mesmo percentual que os acionistas já detinham na sociedade; 3- Dar nova redação ao Estatuto Social adequando a legislação vigente; em AGE: 1- Eleger os membros da Diretoria para o triênio 2023/2026; 2- Remuneração global da Diretoria; 3- Assuntos Gerais - atenciosamente: Diretoria.

PRINTER para Oferta de Ações
Conte com nosso time sênior

- Prospecto e Offering Memorandum
- Formulário de Referência
- ITR e DFP
- Data Room Venue® by DFIN
- Atendimento 24h

www.luzcm.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8EC5-B255-45F5-FE49> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EC5-B255-45F5-FE49

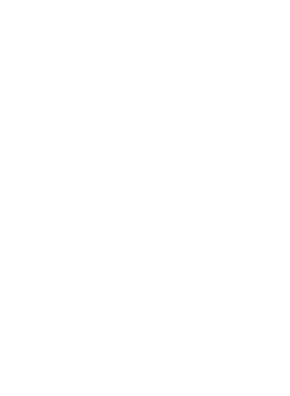


Hash do Documento

89BC531523AB4478D846450CB227163675E2AAA6DA2E91E3E09D9D415473A2B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 11/07/2023 00:18
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



SASPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 03.284.022/0001-19 - NIRE 3330026277-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2023.

1. **Data, Hora e Local:** Conforme disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), regulamentado pelo Manual de Registro de Sociedade Anônima, previsto no Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ("Manual DREI"), esta Assembleia Geral Extraordinária da Saspar Participações S.A. ("Companhia") é realizada, de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, no dia 11 de julho de 2023, às 11 horas. 2. **Convocação:** Edital publicado nos dias 3, na página B1, 4, na página B2 e 5, na página B1, de julho de 2023 no Jornal Diário Comercial. 3. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante da Companhia, conforme a lista dos acionistas presentes consolidada nesta ata e assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 4. **Mesa:** Presidente: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; Secretário: Alfredo Moreira Soares. 5. **Ordem do Dia e Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.789.212,62 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), mediante absorção de prejuízos acumulados de igual valor registrados no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de maio de 2023, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 39.200.731,00 (trinta e nove milhões, duzentos mil, setecentos e trinta e um reais) para R\$ 36.411.518,38 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos). Considerando que a redução de capital ocorreu em virtude de perdas, não haverá restituição aos acionistas de quaisquer valores. 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 21.846.911,03 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e três centavos), por consideração excessivo ao objeto social da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$ 36.411.518,38 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos) para R\$ 14.564.607,35 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos), com o consequente cancelamento de 27.196.774 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, na proporção das participações societárias detidas por cada um dos acionistas, mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de, aproximadamente, R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) por ação ordinária ou preferencial, respeitada a proporção da participação de cada acionista no capital social. 5.3. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias e das preferências representativas do capital social da Companhia, na proporção de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias ou preferências para 1 (uma) ação ordinária ou preferencial, ficando consignado que aqueles acionistas que restarem com frações de ações poderão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata desta Assembleia Geral, a seu livre e exclusivo critério, negociar entre si tais frações em quantidade necessária ao arredondamento de suas posições acionárias de modo a compor 1 (uma) ação. 5.4. Aprovar que as frações remanescentes de ações sejam canceladas e pagas aos seus titulares com base no valor patrimonial por ação, antes dos efeitos do grupamento, de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial com data-base de 31 de maio de 2023, o que perfará, considerando a quantidade de frações ora verificada, o valor total de R\$ 7.182.304,75 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), bem como a consequente redução do capital social neste mesmo valor de R\$ 7.182.304,75 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), de modo que, não havendo negociação e arredondamento de frações conforme item 5.3 acima, o capital social passará de R\$ 14.564.607,35 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 7.382.302,60 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), dividido em 11 (onze) ações, sendo 10 (dez) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas e sem valor nominal. 5.5. Nos termos do art. 174 da Lei das S.A., as reduções de capital aprovadas nos itens 5.2 e 5.4 acima somente se tornarão efetivas 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata, quando serão colocados à disposição dos acionistas os valores que lhes couberem a título de restituição de capital, inclusive aqueles devidos em decorrência do pagamento das frações resultantes do grupamento. 5.6. Em virtude das deliberações aprovadas nesta Assembleia, e sujeito ao prazo de eficácia previsto no item anterior, altera o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social da Companhia é de R\$ 7.382.302,60 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), dividido em 11 (onze) ações, sendo 10 (dez) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas integralizadas, nominativas e sem valor nominal". 5.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima. 6. **Encerramento:** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta Assembleia Geral Extraordinária, após a lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas da Companhia presentes. A Mesa certifica ainda, para o atendimento à nota III, c/ do item 6 da Seção VIII do Manual DREI, que foram atendidos todos os requisitos para a realização da presente ata, e consolida a lista dos acionistas presentes à assembleia. 7. **Assinaturas.** Mesa: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas (Presidente) e Alfredo Moreira Soares (Secretário). Acionistas: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Sulemisa Lux S.à r.l., representada por seu procurador João Carlos de Lima, Sultao Lux S.à r.l., representada por seu procurador João Carlos de Lima, Sularis S.à r.l. representada por seu procurador Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Sulaver S.à r.l., representada por seu procurador Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas, Sophie Marie Antoinette de Ségur, Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon, Christiane Claude de Larragoiti Lucas e Chantal de Larragoiti Lucas. Confere com o original lavrado em livro próprio, Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023. Mesa: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas - Presidente; Alfredo Moreira Soares - Secretário.

ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA

CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.3.0031845-3

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19.07.2023, com início às 10:30 hrs, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, Loja A, CEP 22.031-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovar a criação de uma filial da Companhia; (II) Ratificar a renúncia da Sra. Yasmin Alves Monge como Diretora; (III) Eleger novo membro para compor a Diretoria; (IV) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e redesignar e ratificar suas funções perante a SUSEP; (V) Reformar o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia; e (VII) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro (RJ), 11 de julho 2023. *Alexandre Vianna Dominguez - Diretor.*

SANTA ROSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA

CNPJ nº 50.438.704/0001-19

CONVOCAÇÃO. 1- Ficam os acionistas da SANTA ROSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ nº 50.438.704/0001-19, convocados para reunião em AGE/AGO a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, as 10 hrs. em primeira convocação com a totalidade dos acionistas ou as 10:30 hrs. em segunda convocação com qualquer número na Rua Uruguaiana, 118 - s/812 - RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em AGE: 1- Ativar a sociedade inativada pelo art. 6º da Lei 8934/94; 2- Atualizar o Estatuto Social para a moeda Nacional Real, mantendo o mesmo percentual que os acionistas já detinham na sociedade; 3- Dar nova redação ao Estatuto Social adequando a legislação vigente; em AGO: 1- Eleger os membros da Diretoria para o triênio 2023/2026; 2- Remuneração global da Diretoria; 3- Assuntos Gerais - atenciosamente: Diretoria.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GAP POSTO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.570.871/0001-40 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/00262, a Licença Municipal de Instalação - LMI para a troca de tanques, para o Posto de Serviços e revenda de combustíveis, lubrificantes e loja de conveniências, situado na Rua Comandante Rubens Silva, nº: 451 com interligação com a Rua Tirol, lotes 309A e 311 - Freguesia - RJ.

GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.397.078/0001-01 - NIRE 33300339779

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE GSSH PARTICIPAÇÕES S.A. (INCORPORADA E SUCEDIDA POR GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA., NA QUALIDADE DE SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE GSSH PARTICIPAÇÕES S.A.)

ALTERAÇÃO DE DATA

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e da Cláusula 10.3 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª Emissão de GSSH Participações S.A.", celebrado em 26/04/2021 entre GSSH Participações S.A. (na qualidade de Emissora, posteriormente incorporada e sucedida por GSH CORP Participações S.A. (atual denominação de Serviço de Hemoterapia Madre Regina Ltda., na qualidade de Sucessora por incorporação de GSSH Participações S.A.) ("Companhia"), Serum Hematologia e Hemoterapia S.A., Radiopharmacus S.A., Banco de Sangue de São Paulo e Serviços de Hemoterapia Ltda., Serviço de Hemoterapia Madre Regina Ltda. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), ficam os senhores titulares de debêntures ("Debenturistas") da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em 1º/08/2023, às 14h, de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração das definições de "Divida Líquida" e "EBITDA" previstas na Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; 2. Alteração da redação do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.27.1, inciso X, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; 3. Alteração da redação do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.27.2, incisos VII e XI, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; e 4. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia a quem os Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@gshcorp.com.br, com cópia para os endereços eletrônicos agentefiduciario@vortex.com.br e jma@vortex.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância até 2 dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas constam da Proposta da Administração disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia ([ri.gshcorp.com.br](http://www.gshcorp.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br> - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores - www.ri.gshcorp.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio de seu site (<http://www.vortex.com.br>) e/ou por meio do endereço eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br). A Companhia se reserva o direito de negociar, com os Debenturistas, termos e/ou condições para aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia pelo quórum necessário e, por conseguinte, a redação final dos itens e os referidos termos e condições poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas. **Em razão da alteração da data inicialmente designada para a realização da assembleia geral de debenturistas, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado nos dias, 6, 7 e 8/07/2023, no jornal "Diário Comercial", páginas B3, B2 e B1 respectivamente do jornal impresso e páginas 2, 1 e 2, respectivamente do jornal digital e divulgado nos sites da CVM e da Companhia no dia 6/07/2023.** Rio de Janeiro, 11/07/2023. Carlos Eduardo Reis da Matta - Presidente do Conselho de Administração. (11,12,13)

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****AVISO****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****Processo Administrativo Nº SEI-300002/000214/2023**

A Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, comunica aos interessados que o prego eletrônico Nº 002/2023, foi adiado "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital. Nova data para abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, jornal de grande circulação e no site da SUDERJ.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados.

CONCESSÃO DE LICENÇA

UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 08.057.708/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/12285, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação, nº EIS-LPI-2023/00037, com validade de 48 meses para a Construção de grupamento de áreas privativas com 127 áreas destinadas a unidades residenciais unifamiliares, na Rua Projetada 6, Rua Projetada 33, Avenida do Canal do Cortado e Avenida Projetada E - Lote 1 do PAL 48.436 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

EXTRAVIO

Bodylaser Depilação S.A., inscrita no CNPJ sob nº 35.873.741/0001-61, situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 01, sala 402, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102, torna público, para os devidos fins, o extravio de seu livro de transferência de ações nominativas, de nº de ordem 01.

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.**Companhia Aberta**

CNPJ nº 02.193.750/0001-52

NIRE 33300166246

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da**Dexxos Participações S.A. realizada em 29 de junho de 2023**

1. **Data, hora e local:** Às 15:00 horas do dia 29 de junho de 2023, no Hotel Windsor Guanabara, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 392 - 3º andar, Sala Madri 1, Centro, CEP 20071-000, situado na mesma localidade da sede social da Dexxos Participações S.A. ("Companhia"). 2. **Presença:** Presentes acionistas representando 73,46% (setenta e três e quarenta e seis por cento) do capital social total e 77,65% (setenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos boletins de voto à distância enviados pelos acionistas e pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Foram registrados 52.169 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove) votos exercidos à distância, representando 0,055% (zero vírgula zero cinco cinco por cento) do capital social total e votante. 3. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Comercial, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, conforme Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). 4. **Mesa:** Presidente: Sr. André Cantidiano; e Secretário: Sr. Eduardo A. Mattar. Aprovada, preliminarmente, por unanimidade dos presentes, a permanência de dois notários. 5. **Ordem do dia:** (i) a fixação do número de membros que irá compor o Conselho de Administração da Companhia; (ii) a caracterização dos membros a serem eleitos ao Conselho de Administração como conselheiros independentes; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos; e (iv) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima, se aprovadas. 6. **Mapa de Votação e Lavratura da Ata:** Após a verificação do quórum de instalação desta Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, dos boletins de voto à distância e do Mapa Sintético Consolidado de Votação à Distância, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Nenhum acionista que enviou instrução de voto a distância compareceu fisicamente à assembleia geral. 7. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: 7.1. Aprovada, por maioria de votos, representando 75,7488% dos votos válidos, a fixação do número total de membros do Conselho de Administração em 3 (três). 7.2. Aprovada, por maioria de votos, representando 99,9052% dos votos válidos, a caracterização dos membros do Conselho de Administração indicados para a eleição do Conselho de Administração como conselheiros independentes, nos termos do artigo 140, §2º, da Lei nº 6.404/76 e artigos 6º e 7º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80/2022"), em linha com as declarações de independência apresentadas nos termos do artigo 7º, I, do Anexo K à Resolução CVM 80/2022. 7.3. Em eleição conforme o procedimento de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Rua do Passeio, 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade expedida pelo IFRJ nº 01.689.307-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, eleito por 60.592.384 votos; (ii) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Visconde de Albuquerque nº 999, Leblon, CEP 22450-003, portador da carteira de identidade nº 01.973.718-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.328.697-34, eleito por 51.393.349 votos; e (iii) Frederico Atila Silva Neves, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Cupertino Durão, nº 21, apto. 302, Leblon, CEP 22441-030, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.166.407-10, eleito por 55.929.622 votos. 7.3.1. Os membros do Conselho de Administração foram eleitos para mandato de 2 (dois) anos contados da presente data e são investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, para os fins estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. A posse dos membros do Conselho de Administração estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 da B3, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Em observância ao Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração será eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a presente data. 7.4. Aprovada, por unanimidade de votos, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima, bem como a ratificação de atos já praticados nesse sentido, além de definir todos os demais termos aplicáveis e celebrar todos os documentos relacionados às aprovações acima, incluindo, sem limitação, o envio de documentos e formulários requeridos pela CVM, pela B3 e/ou pelo Escriturador. 8. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas abaixo. Foi recebida e autenticada declaração de voto que será anexada à ata. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023. André Cantidiano - Presidente, Eduardo A. Mattar - Secretário. JUCERJA em 11/07/2023 sob o nº 5571941. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.611.669/0001-94 NIRE 33.3.0033913-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/06/23:

1. **Data, Hora e Local:** No dia 14/06/23, às 14h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A. ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Gabriel Silva Lobo Leite; Secretário: Rodrigo Cardozo Martins. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar acerca da seguinte matéria: 4.1. Eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia. 5. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou e aprovou, sem ressalvas: 5.1. a reeleição dos Srs. **Roberto Luiz Jatthy Gonçalves**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 07.495.862-0, expedida pelo IFRJ/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 929.391.047-00, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor; Sr. **Marcelo Ribeiro Bastos**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº 2035264-6, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 886.068.217-72, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor; Sr. **Gabriel Silva Lobo Leite**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 22.402.231-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.685.037-67, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor; Sr. **Rodrigo Cardozo Martins** brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira profissional nº RJ-081833/O-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.692.647-24, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor; Sr. **Alisson Suzzim Calgarto**, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, portador da carteira de identidade nº 4074914, expedida pelo SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.385.599-77, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor; Sr. **Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 117956151, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.159.617-44, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida Pasteur nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240 para o cargo de Diretor, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data. Os membros da Diretoria da Companhia ora reeleitos: (i) tomarão posse dos respectivos cargos nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse do Anexo I à presente ata; e (ii) declararam, sob as penas da lei, que têm conhecimento das disposições do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e que preenchem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, não estando impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, ou contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo reputação ilibada, não ocupando cargos em sociedades que sejam consideradas concorrentes no mercado e não tendo interesse conflitante com a Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes. RJ, 14/06/23. Mesa: Gabriel Silva Lobo Leite - Presidente; Rodrigo Cardozo Martins - Secretário. Acionista: **GRUPO DE MODA SOMA S.A.** - Nome: Gabriel Silva Lobo Leite - Cargo: Diretor Financeiro e de RI; Nome: Rodrigo Cardozo Martins - Cargo: Diretor Executivo. Jucerja nº 5555546 em 30/06/23.

ZEMAX LOG SOLUÇÕES MARÍTIMAS S.A.

CNPJ: 09.444.865/0001-11

Balanço Patrimonial (em Reais)			Demonstração do Resultado (em Reais)		
	2022	2021		2022	2021
ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.462.047,61	10.580.155,81	Fornecedores	1.544.559.126,66	437.382.956,41
Contas a Receber	1.554.310.331,78	439.981.275,62	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	101.684,70	101.284,96
Impostos e Contribuições a Recuperar	9.189.332,58	2.692.169,58	Obrigações Tributárias	12.618.925,69	5.591.390,64
Adiantamento a Fornecedores	4.024.416,86	4.387.931,30	Adiantamento de Clientes	287.929,09	1.378.242,96
Despesas Antecipadas	20.801,94	1.149,20	Outras Contas a Pagar	2.283.367,06	2.129.485,13
Outros Valores a Receber	5.339.546,53	4.590.168,92	Total do Passivo Circulante	1.559.851.033,20	446.583.360,10
Total do Ativo Circulante	1.577.346.477,30	462.232.850,43	Partes Relacionadas	1.394.695,22	-
Ativo Não Circulante			Total do Passivo Não Circulante	1.394.695,22	-
Partes Relacionadas	26.951.360,12	13.511.261,65	Patrimônio Líquido		
Depósitos Judiciais	-	71.118,64	Capital Social	8.000.000,00	8.000.000,00
Investimento	3.630.824,00	257.324,00	Reserva Legal	2.011.329,98	1.127.173,24
Imobilizado	1.773.704,01	2.164.282,08	Reserva de Incentivos Fiscais	2.985.217,86	1.697.973,73
Intangível	21.087,95	27.221,27	Reserva de Lucro	35.481.177,12	20.855.551,20
Total do Ativo Não Circulante	32.376.976,08	16.031.207,84	Total do Patrimônio Líquido	48.477.724,96	31.680.698,17
Total do Ativo	1.609.723.453,38	478.264.058,27	Total do Passivo	1.609.723.453,38	478.264.058,27

Afonso Arnaldo Junqueira Prata - Sócio Administrador - CPF: 341.483.966-00; Alessandra

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DE8F-CE6B-0BFC-90EB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE8F-CE6B-0BFC-90EB



Hash do Documento

7CD63CF9291C8B258A160B6060986D40A9A86F3805A5EC18E37087CAE4AA18B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 12/07/2023 00:25
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA
CNPJ/MF nº 23.694.731/0001-80 - NIRE nº 33.3.0031845-3
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os acionistas desta Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19.07.2023, com início às 10:30 hrs, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, Loja A, CEP 22.031-011, em primeira chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovar a criação de uma filial da Companhia; (II) Ratificar a renúncia da Sra. Yasmin Alves Monge como Diretora; (III) Eleger novo membro para compor a Diretoria; (IV) Ratificar a composição dos membros da Diretoria e redesignar e ratificar suas funções perante a SUSEP; (V) Reformar o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia; e (VII) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro (RJ), 11 de julho 2023. *Alexandre Vianna Dominguez - Diretor.*

GGSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.397.078/0001-01 - NIRE 33300339779
COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE GGSH PARTICIPAÇÕES S.A. (INCORPORADA E SUCEDIDA POR GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A. ATUAL DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA., NA QUALIDADE DE SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE GGSH PARTICIPAÇÕES S.A.)
ALTERAÇÃO DE DATA

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e da Cláusula 10.3 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª Emissão de GGSH Participações S.A.", celebrado em 26/04/2021 entre GGSH Participações S.A. (na qualidade de Emissora, posteriormente incorporada e sucedida por GSH CORP Participações S.A. (atual denominação de Serviço de Hemoterapia Madre Regina Ltda., na qualidade de Sucessora por incorporação de GGSH Participações S.A.) ("Companhia"), Serum Hematologia e Hemoterapia S.A., Radiopharmacus S.A., Banco de Sangue de São Paulo e Serviços de Hemoterapia Ltda., Serviço de Hemoterapia Madre Regina Ltda. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), ficam os senhores titulares de debêntures ("Debenturistas") da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **19/08/2023, às 14h, de forma exclusivamente digital**, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração das definições de "Divida Líquida" e "EBÍTDA" previstas na Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; 2. Alteração da redação do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.27.1, inciso X, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; 3. Alteração da redação do Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.27.2, incisos VII e XI, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas divulgada pela Companhia em 11/07/2023; e 4. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@gshcorp.com.br, com cópia para os endereços eletrônicos agentefiduciario@vortex.com.br e jma@vortex.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância até 2 dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas constam da Proposta da Administração disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.gshcorp.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br> - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores. Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores - www.ri.gshcorp.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio de seu site (<http://www.vortex.com.br>) e/ou por meio do endereço eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br). A Companhia se reserva o direito de negociar, com os Debenturistas, termos e/ou condições para aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia pelo quórum necessário e, por conseguinte, a redação final dos itens e os referidos termos e condições poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da Assembleia Geral de Debenturistas. **Em razão da alteração da data inicialmente designada para a realização da assembleia geral de debenturistas, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado nos dias, 6, 7 e 8/07/2023, no jornal "Diário Comercial", páginas B3, B2 e B1 respectivamente do jornal impresso e páginas 2, 1 e 2, respectivamente do jornal digital e divulgado nos sites da CVM e da Companhia no dia 6/07/2023.** Rio de Janeiro, 11/07/2023. Carlos Eduardo Reis da Matta - Presidente do Conselho de Administração. (11,12,13)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO DOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI
CNPJ 42.358.952/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De acordo com o Estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói, ficam convocados os associados desta entidade, a reunir-se para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 17/07/2023, às 11h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda e última convocação, às 11:30h, com qualquer número de participantes, na sede do Sindicato, situada na Av. Rio Branco, 135, Sala 1018, Centro, RJ/RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Apresentação, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Financeiro acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal e consequente Balanço do exercício de 2022; 2ª) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 13/07/2022. Francisco Gonzalez Vidal, Presidente.

CONCESSÃO DE LICENÇA
POSTO DE GASOLINA SUPERIOR DE BONSUCESSO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 19.710.492/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO-2023/02744**, Licença Ambiental Municipal de Recuperação e Operação (LMRO) Nº 2023/00011, com validade de (29/06/2023 à 29/06/2033) abastecimento de combustíveis em posto de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos localizado na rua Leopoldo Bulhões, nº 2170 - Bonsucesso / RJ.

SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 06.205.216/0001-70 - NIRE nº 33.2.0728309-2
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Data, Hora e Local. 11.07.2023, às 14h, na sede social, Rua Ataúfo de Paiva n 255, sala 804, Leblon, Rio de Janeiro, RJ.
Convocação: Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Bluma Mendlowicz - Presidente, Daniel Mendlowicz - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R\$ 1.496.219,00, passando o capital social de R\$ 2.992.439,00 para R\$ 1.496.220,00 por ser excessivo em relação ao seu objeto, com cancelamento de 1.496.219 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de propriedade de Punakha Patrimonial S/A. A título de restituição do investimento referida sócia receberá bem imóvel e moeda corrente do País. 2. Autorizar os administradores a assinarem os documentos necessários. Encerramento. Nada mais a tratar. RJ, 11.07.2023. Assinatura. **Bluma Mendlowicz** - Presidente, **Daniel Mendlowicz** - Secretário.

O10 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 09.496.404/0001-92 - NIRE 33.3.0030986-1
Companhia Fechada
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2023. 1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 177, Jardim Botânico. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas e nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente - Selmo Nissenbaum; e Secretário - Raí Martins de Carvalho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização para a celebração do "3º Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da O10 Participações S.A." ("Terceiro Aditivo"), com o fim de alterar a Cláusula 5.14.1 da Escritura, para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série pelo prazo adicional de 1 (um) ano a contar da Data de Vencimento das Debêntures originalmente estabelecida na Escritura; (ii) observado o Estatuto Social e os Acordos de Acionistas da Companhia, autorização expressa para que o Conselho de Administração e/ou a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria e pelos demais representantes legais da Companhia no âmbito da celebração do Terceiro Aditivo. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os acionistas, por unanimidade aprovaram: 5.1 a celebração, pela Companhia, do Terceiro Aditivo, de forma a alterar a Cláusula 5.14.1 da Escritura para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série pelo prazo adicional de 1 (um) ano a contar da Data de Vencimento das Debêntures originalmente estabelecida na Escritura, passando a vencer em 3 (três) anos contados da Data de Emissão, portanto, em **15 de julho de 2024**. 5.2 expressamente, a autorização para o Conselho de Administração e/ou a Diretoria e os representantes legais da Companhia, com poderes para tal, praticar todos e quaisquer atos e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários; 5.3 a ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria e pelos representantes legais da Companhia, com poderes para tal, no âmbito da celebração do Terceiro Aditivo; e 5.4 a autorização para a publicação desta ata na forma prevista no artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. As palavras e os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada da O10 Participações S.A." ("Escritura") ou em seus aditivos ("Aditivos"). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi lavrada sob a forma sumária, conforme artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido assinada pela totalidade dos acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento na Junta Comercial e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei da Sociedade por Ações. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023. **Mesa:** Selmo Nissenbaum - Presidente, Raí Martins de Carvalho - Secretário.

TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO FIEL DEPOSITÁRIO
Ao Sr. Diego Xavier de Oliveira da MMC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA
Nesta data, perante o Sr. Presidente da JUCERJA, compareceu o Sr. Diego Xavier de Oliveira, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, portador da identidade nº 12565409-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF: 103.180.967-81, domiciliado na Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, 92, Aptº 807, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22790-465, na qualidade de fiel depositário da unidade armazenadora localizada à Estrada do Tindiba, 01591 - Taquara - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, NIRE 33.2.1038491-1, da **MMC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA**, com sede à Estrada do Tindiba, 01591 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, NIRE 33.2.1038491-1, através do processo de ato protocolizado sob o nº 00-2021/110152-4 em 28/04/2021, deferido por Decisão Singular em 06/05/2021, arquivado sob o nº 00004062181 em 06/05/2021, assinou o Termo de Responsabilidade como Fiel Depositário dos gêneros e mercadorias que receber no armazém, do qual declarou ser administrador, obrigando-se a fazer pronta e regular entrega de todos os efeitos que no referido armazém receber, conforme determina o Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903, ficando por este Termo habilitado a gozar das prerrogativas, direitos e ações que o citado Decreto confere aos administradores de Armazéns Gerais. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. Eu, Marcelo Silva Fontenelle Borges, matrícula 07001449, Chefe da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Fiel Depositário e pelo Sr. Presidente desta JUCERJA. **Diego Xavier de Oliveira** - Fiel Depositário; **Marcelo Silva Fontenelle Borges** - Chefe da Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio, ID Funcional: 44332572; **Alexandre Pereira Velloso** - Vice-Presidente e Corregedor JUCERJA, Id. Funcional: 5089543-5.

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS
CNPJ nº 04.992.714/0001-84 - NIRE: 33.3.0026999-1
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2023. 1. Data, Hora e Local: No dia 21 de junho de 2023, às 10 horas, na sede social da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 23, caput, do estatuto da Companhia e do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A."), consoante assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Pinto Almeida e secretariados pelo Sr. Fernando Ziziotti. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) renúncia de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; e (ii) eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após análise e discussão da ordem do dia, bem como aprovação da lavratura e publicação da presente ata sob a forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A., os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: (i) Tomaram ciência da renúncia da Sra. **DEBORA NOGUEIRA MESSIAS DE MIRANDA**, brasileira, solteira, engenheira, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.708.612-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 384.931.968-78, que havia sido eleita para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, tendo a renúncia se dado nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia; (ii) Tomaram ciência da renúncia do Sr. **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Itajara, nº 67, bloco 2, apt. 224, Vila Andrade, CEP 05717-250, portador da cédula de identidade nº 09433215-2 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 037662.427-25, que havia sido eleito para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, tendo a renúncia se dado em 5 de maio de 2023, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia; (iii) Aprovaram a eleição do Sr. **RONALD JOSÉ PAZ VARGAS**, boliviano, divorciado, economista, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, portador do RNE nº G428072-Q e inscrito no CPF sob o nº 240.623.018-06, atual membro suplente do Conselho de Administração, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, por um prazo de gestão que se encerrará em 26 de abril de 2024. Os acionistas reconhecem que o cargo de suplente anteriormente ocupado pelo Sr. Ronald José Paz Vargas ficará vacante até a eleição de novo conselheiro suplente, a ser realizada oportunamente pela Assembleia Geral da Companhia. (iv) Aprovaram a eleição da Sra. **GISELLE GUEDES DA GRAÇA ARANHA BOITEUX**, brasileira, casada, advogada, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.050 e no CPF sob o nº 053.928.417-32, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, por um prazo de gestão que vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. (v) Aprovaram a alteração da posição do Sr. **GUSTAVO MORAES ATENSA**, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar, portador da cédula de identidade RG nº 47813918-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 409.467.608-29, de membro efetivo do Conselho Fiscal, conforme eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, para membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, por um prazo de gestão que vigorará até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 5.1 Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 5.2 Consignamos os acionistas que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão as declarações de desimpedimento, conforme previsto em lei, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida, foi achada conforme e assinada. Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023. **Mesa:** Marcos Pinto Almeida - Presidente; Fernando Ziziotti - Secretário. **Acionistas presentes:** Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e Itaúsa S.A. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023. **Mesa:** **Marcelo Pinto Almeida** - Presidente; **Fernando Ziziotti** - Secretário. JUCERJA nº 5570669 em 10/07/2023.

INDÚSTRIA

Projetos de infraestrutura para rodovias no estado são debatidos na Firjan

A melhoria na infraestrutura para as rodovias que cortam o Rio de Janeiro foi o foco da reunião do Conselho Firjan Caxias e Região, nesta terça-feira (11/7). O presidente da representação regional da federação, em Duque de Caxias, Roberto Leverone, destacou a importância dos projetos de estruturação da malha viária no estado, tendo em vista a grande demanda por obras que contribuem para a logística e ofereçam mais segurança, não apenas para as atividades industriais da Baixada Fluminense, como para a população de forma geral. Na ocasião, empresários da região conheceram as propostas da EcoRioMinas, que administra trechos das rodovias BR-116 (RJ/MG), BR-465 (RJ) e BR-493 (Arco Metropolitano).

No encontro, os representantes da concessionária puderam entender as demandas dúbidas sobre as iniciativas. "Considero que esse projeto de investimento nas rodovias vai facilitar o fluxo do tráfego, o que ajudará a reduzir os assaltos. Essa é uma iniciativa de grande relevância que só tem a contribuir com o trabalho das forças de segurança e poder público, que precisam seguir presentes nas ações para coibir o roubo de carga nas rodovias e ampliar a segurança para toda a região", destacou Leverone.

Para os empresários que atuam em conjunto com a federação na busca de avanços para as rodovias, a expectativa é positiva. "Hoje temos vários problemas, inclusive de custos logísticos do Rio, que é muito alto. Nossa expectativa é ver como ficará a parte do Arco Metropolitano, que pode reduzir em muito o custo de transporte", destacou o diretor da Lubrizol Brasil, Wagner Sá, ressaltando que as melhorias estão entre as ações para alcançar maior segurança nas vias. "Tem que ter infraestrutura e a atuação dos órgãos de segurança pública, as duas par-

tes associadas, caminhando juntas para funcionar", acrescentou.

A concessionária EcoRioMinas enfatizou o trabalho que vem sendo realizado para a estruturação das malhas viárias que administra pelo estado. Estão incluídas intervenções para melhoria e recuperação da pavimentação, sinalização, iluminação, construção de passarelas para pedestres, prevista a criação de faixas adicionais, instalação de sistemas de comunicação com internet nas vias e monitoramento por câmera.

"Nossa expectativa é elevar a qualidade da infraestrutura das vias que estão sob a concessão da EcoRioMinas, trazer mais segurança e conforto para os usuários. Estamos fazendo um grande investimento e as melhorias já podem ser notadas por quem utiliza as rodovias. Além disso, é importante destacar o papel da concessionária na geração de empregos e desenvolvimento das regiões onde atua", destacou Julio Amorim, diretor-superintendente da EcoRioMinas, que ressaltou ainda as alterações nas praças de pedágio, incluindo a de Magé, que é um dos antigos pleitos dos empresários da Firjan Caxias e Região.

No Rio de Janeiro, a concessionária é responsável por três rodovias: BR-116, de Sapucaia a Magé (entre os km 2,1 e 148,4), e ainda, do Rio de Janeiro e Seropédica (entre os km 168,1 e 214,7); BR-493 (Arco Metropolitano), nos trechos de Itaboraí a Magé (entre os km 0 e 26), e Duque de Caxias a Itaguaí (entre os km 48,1 e 123,7); BR-465, de Seropédica à Campo Grande (entre km 0 a 22,8). Para todas essas áreas estão previstos investimentos visando melhores condições para o tráfego e oferecendo inclusive mais estrutura para a atuação da Polícia Rodoviária Federal, com instalações e equipamentos que podem contribuir para o trabalho de reforço na segurança reaalizado pelo órgão.

IGREJAS

Cláudio Castro garante isenção de ICMS nas contas de luz e gás

Para contribuir com a promoção de políticas de desenvolvimento social e a garantia da liberdade religiosa, o governador Cláudio Castro sancionou, nesta terça-feira (11/07), a Lei 10.061/23, que isenta as igrejas e templos de qualquer culto do pagamento de ICMS nas contas de luz e gás. De autoria do Poder Executivo, a norma vale até 31 de dezembro de 2032 e contempla ainda as Santas Casas de Misericórdia, Associações Brasileiras Beneficentes de Reabilitação (ABBRs), Associação Fluminense de Reabilitação (AFR), Associações de País e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e Associações Pestalozzi.

A cerimônia de sanção foi realizada nesta manhã, no Palácio Guanabara, com a presença do presidente da Alerj, Rodrigo Bacellar, parlamentares, representantes de diversas religiões e das entidades beneficentes, além do secretário de Estado de Fazenda, Leonardo Lobo. O texto, publicado nesta terça em edição extraordinária do Diário Oficial, ainda será regulamentado pela Secretaria de Estado de Fazenda.

"Os templos religiosos e as entidades beneficentes cumprem um papel de extrema relevância para a sociedade. Nossa lei reconhece o trabalho essencial que esses espaços realizam para o desenvolvimento humano e social da população fluminense. É importante ressaltar ainda que a iniciativa abarca todas as religiões, sem distinções, e tem também como objetivo garantir a liberdade religiosa", decla-

rou Cláudio Castro, acrescentando que a Fazenda trabalha para que o benefício passe a valer já nas contas de setembro, pagas em outubro.

De acordo com o texto, para terem direito ao benefício, os templos e demais instituições abrangidas deverão apresentar requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda, comprovando posse sobre o imóvel a ser beneficiado. Será necessário ainda entregar declaração da destinação institucional do imóvel imune ou isento, para suas finalidades essenciais.

Ainda de acordo com o texto, as empresas de energia e gás deverão indicar, nas faturas de pagamento, que a prestação ou a operação está amparada pela isenção de ICMS. As concessionárias também terão que disponibilizar, em seus sites e lojas físicas, modelos do requerimento para solicitação de isenção. O pedido deverá ser aceito em formato físico ou eletrônico. Outros detalhes serão apresentados na regulamentação.

"Esse é um benefício com um caráter social enorme, que vai muito além da questão fiscal. É um reconhecimento importante pelo trabalho desempenhado por templos religiosos e entidades beneficentes", afirmou o secretário de Fazenda, Leonardo Lobo.

Cabe destacar que a restituição do benefício foi autorizada pelo Convênio ICMS nº 68/2022, do Conselho Nacional de Política Fazendária, ou seja, a medida será implementada com a segurança jurídica necessária.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A419-8203-5DE4-2592> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A419-8203-5DE4-2592



Hash do Documento

C21B2055FA685838B638C26C7D00B1DCB1F01D53AA28F082C9DF4572A60EDA2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 13/07/2023 00:50
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



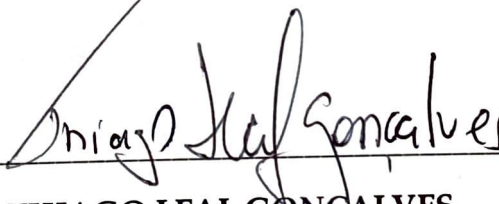
TERMO DE POSSE

Eu, **Thiago Leal Gonçalves**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.823.318-9, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.884.157-50, com endereço residencial na Rua Retiro dos Artistas, nº 855, bloco 01, apto 610, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-102, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 2023, como membro da Diretoria da **ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.731/0001-80, NIRE nº 33.3.0031845-3 e sede social na Rua Figueiredo de Magalhães, nº 741, Copacabana, Loja A, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-0110, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, que não estou impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e que preencho as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2023.



THIAGO LEAL GONCALVES
CPF/MF: 106.884.157-50

04. Termo de Posse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

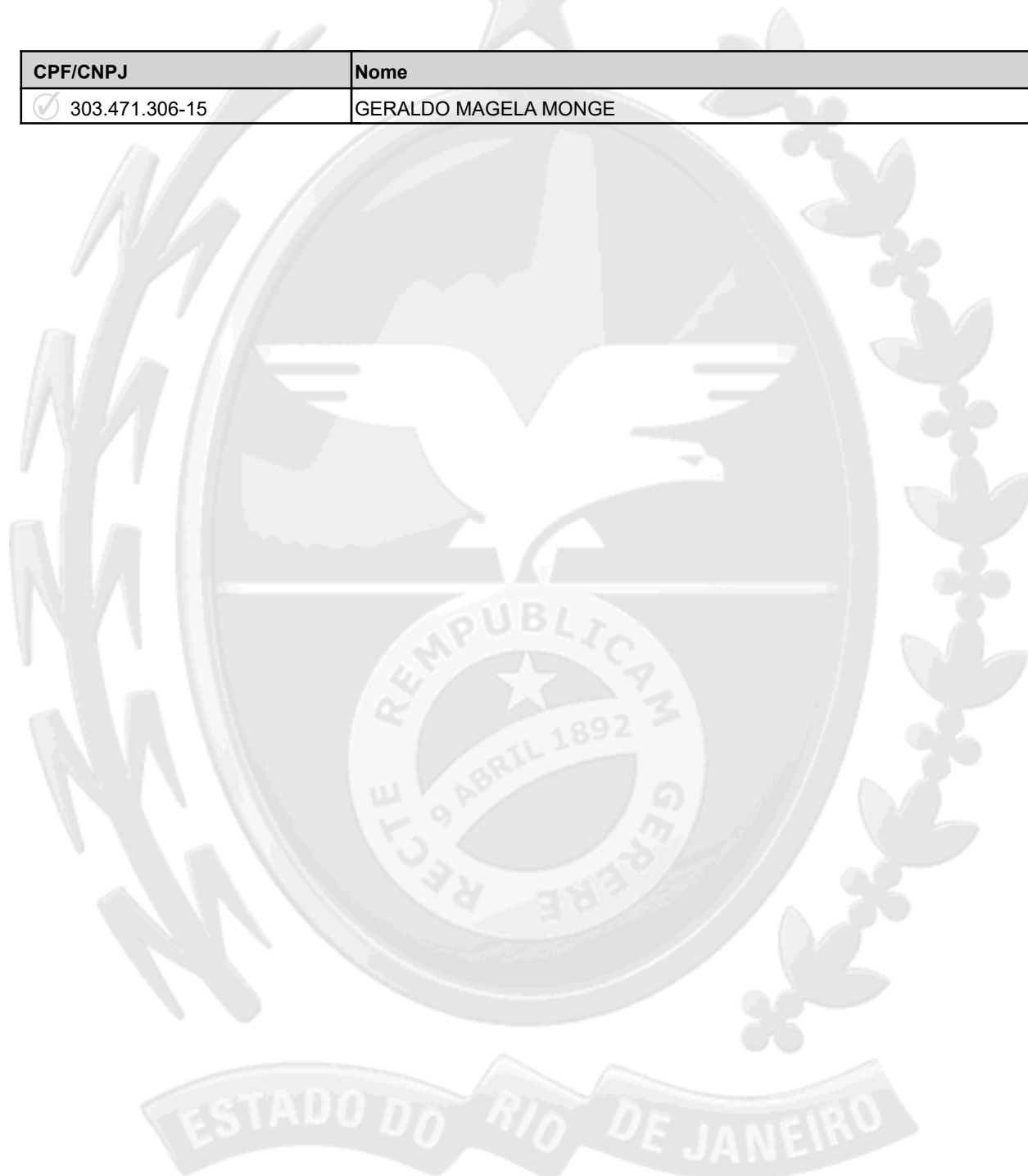




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA, NIRE 33.3.0031845-3, PROTOCOLO 00-2023/621085-8, ARQUIVADO EM 26/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005708427, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 303.471.306-15	GERALDO MAGELA MONGE



26 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALM SEGURADORA S A MICROSSEGURADORA

NIRE: 333.0031845-3 Protocolo: 00-2023/621085-8 Data do protocolo: 14/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2023 SOB O NÚMERO 00005708427 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B720912ECB81AF606F003B3AE7068BFE063C9F82EACC87F98BEB60E12E2F94D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/25